



PROGRAMA "SANTANDER GRADUAÇÃO" - EDIÇÃO 2024"

Os Centros Universitários da FMU e FIAM-FAAM e o Banco Santander (Brasil) S.A, tornam público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para o estímulo à educação que concederá apoio financeiro para aqueles que tenham relação com o objetivo deste processo de seleção, realizados por candidatos que atendam aos requisitos deste edital.

APRESENTAÇÃO

O processo seletivo para a bolsa de apoio financeiro "Santander Graduação 2024" é de responsabilidade dos Centros Universitários da FMU e FIAM-FAAM. O curso de formação é financiado pelo BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-01 doravante denominada SANTANDER.

OBJETIVO

O objetivo deste processo seletivo é selecionar até 30 (trinta) candidatos para o recebimento de bolsas de apoio financeiro no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pagos em duas parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação, pósgraduação [lato e stricto] da ORGANIZADORA, para aqueles que preencham os requisitos estabelecidos para cada uma das etapas previstas neste edital.

CANDIDATOS

Para todos os fins e efeitos, serão consideradas candidatos:





- Estudante dos Centros Universitários da FMU e FIAM-FAAM, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no processo de seleção.
- Estudante dos Centros Universitários da FMU e FIAM-FAAM da modalidade
 EAD ou presencial.
- Estudante regularmente matriculado junto à ORGANIZADORA participante durante todo o processo de vigência do programa, o qual inicia no período de inscrição e finaliza após o pagamento da última parcela do apoio financeiro.
- Estudante da graduação, pós-graduação e mestrado.
- Estudante em situação de vulnerabilidade financeira e que apresentem excelente coeficiente acadêmico – respeitando as regras da tabela 1 e 2 do presente edital.

Não serão aceitos como candidatos:

- Executivos, funcionários, estagiários, professores e jovens aprendizes, da ORGANIZADORA e do Grupo SANTANDER, bem como familiares e parentes de pessoas envolvidas no processo de seleção.
- Candidatos com irregularidades na IES.
- Falta de documentação entregue.
- Não cumprimento dos prazos e regras informadas neste edital.
- Estudantes da graduação que estão cursando o 1º e último semestre e com rendimento acadêmico inferior a 8,0 (oito).
- Estudantes da pós-graduação e mestrado que não tenham concluído no mínimo 04 disciplinas e com rendimento acadêmico inferior a 8,0 (oito).
- Candidatos que tenham sido contemplados em quaisquer outros programas [bolsas ou intercâmbio] de apoio financeiro promovido pelo SANTANDER anteriormente.

Uma vez inscrito no Processo seletivo, o interessado será considerado "Candidato".





CRONOGRAMA:

O processo seletivo, objeto do presente edital, seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério do SANTANDER:

Inscrição (CANDIDATOS): 29/08/2024 - 27/10/2024.

Seleção dos Contemplados (ORGANIZADORA): 28/10/2024 - 04/11/2024.

Validação dos Contemplados (SANTANDER): 05/11/2024 - 11/11/2024.

Aceite Contemplados (CANDIDATOS): 12/11/2024 - 18/11/2024.

Pagamento (SANTANDER): dezembro/2024 – janeiro/2025.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas em duas etapas: (1°) por meio da plataforma do Santander Universidades e (2°) por meio do envio da documentação via formulário. 1ª Etapa: Inscrição na plataforma do Santander Open Academy até o dia 27 de outubro de 2024 às 23h (horário de Brasília).

2ª Etapa: Feita a inscrição na plataforma do Santander Open Academy, o estudante, deverá realizar a segunda etapa do processo, encaminhando a documentação [exigida no tópico abaixo] para o setor Aceleradora de Carreiras, até o dia 27 de outubro de 2024 às 19h [horário de Brasília] no link: https://forms.gle/khcbySyz3CvJyJRh7

A ausência da execução de uma das etapas mencionadas acima invalidará a candidatura do estudante interessado.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO – 2ª ETAPA.

Após a inscrição na plataforma Santander Open Academy, o estudante interessado deverá encaminhar os documentos a seguir para o setor Aceleradora de Carreiras, seguindo a 2ª etapa do processo. Sendo os documentos:





- Cópia RG e CPF.
- Comprovante de matrícula 2024|02.
- Comprovante de rendimento acadêmico global igual ou superior a média 8,0 (oito). Observação: o estudante pode tirar um print, foto ou encaminhar o histórico simples.
- Comprovante de inscrição na plataforma do Santander Open Academy.
- Comprovante da conta no Banco Santander que informe nº da agência e o número da conta.
- Comprovante de renda familiar: 3 (três) últimos contra cheques, em PDF.

Os candidatos deverão preencher todos os campos do formulário de inscrição. Os documentos devem ser enviados exclusivamente no formato PDF, arquivo único. Documentos enviados em qualquer outro formato serão desconsiderados e a candidatura será invalidada.

PROCESSO DE SELEÇÃO E REGRAS PARA DESEMPATE

São os critérios de seleção e desempate:

- Situação de vulnerabilidade financeira Comprovante de renda familiar verificar regras e descrição na tabela 1 deste edital. A classificação será realizada em ordem decrescente em decorrência a comprovação encaminhada. Quanto maior a nota "RF" da tabela, melhor a classificação.
- Diversidade (pretos e pardos, mulheres, PCDs, outros grupos minoritários).
- Desempenho acadêmico mínimo média global 8,0 (oito). Seguir diretiz da tabela 2. Quanto maior a nota "CR", melhor a classificação.
- Assiduidade (desempate).
- Sem dependências (desempate).
- Tempo de conclusão de curso (desempate).







Tabela 1. Renda familiar

NOTA RF	SALÁRIOS-MÍNIMOS	RENDA FAMILIAR
1	Acima de 20	R\$ 28.240,01 ou acima.
2	10 a 20	R\$ 14.120,01 a R\$ 28.240,00
3	4 a 10	R\$ 5.648,01 a R\$ 14.120,00
4	2 a 4	R\$ 2.824,01 a R\$ 5.648,00
5	Até 2	Até R\$ 2.824,00

^{*} valor do salário-mínimo (2024): R\$1.412,00.

Tabela 2 – Nota do Coeficiente de Rendimento (CR)

NOTA CR	COEFICIENTE DE RENDIMENTO
1	7,5 a 7,99
2	8 a 8,49
3	8,5 a 8,99
4	9 a 9,49
5	9,5 a 10

Os candidatos serão comunicados da validação da sua candidatura no dia 12/11/2024 por e-mail via plataforma do Open Academy, e poderão consultar o status da sua própria convocatória no site do https://www.santanderopenacademy.com/pt_br, com seu login e senha, no campo minhas inscrições, sendo certo que deverão verificar seu e-mail ou caixa spam.

O aceite da bolsa deverá ser realizado entre os dias 12/11/2024 e 18/11/2024 até 23h (Horário de Brasília). Será enviado à caixa eletrônica do bolsista contemplado um e-mail para que o aluno realize o aceite da bolsa.

É possível realizar o aceite também através da plataforma Santander Open Academy, em "minhas inscrições", selecione a bolsa e clique em "aceitar bolsa". Caso o aceite não seja realizado no período supra indicado, a bolsa será rejeitada automaticamente.

DAS OBRIGAÇÕES DAS ORGANIZADORA





A ORGANIZADORA, visando conceder iguais oportunidades a todos os interessados, divulgará o PROGRAMA durante o período de inscrição nos canais institucionais dos Centros Universitários da FMU e FIAM-FAAM, incluindo a página da Aceleradora de Carreiras.

A ORGANIZADORA, visando conceder transparência a todos os candidatos, divulgará o resultado com os candidatos contemplados da ORGANIZADORA com a bolsa Santander Graduação 2024 em sua homepage, redes sociais, correios eletrônicos, campi universitários, aplicativos ou outros locais de destaque nos endereços eletrônicos e físicos da instituição, bem como em outras formas de publicidade para alcance geral dos alunos. Somente serão válidas e aceitas a seleção dos candidatos contemplados no PROGRAMA que forem realizadas pela ORGANIZADORA.

DAS OBRIGAÇÕES DO SANTANDER

O SANTANDER fica responsável pelos custos e pagamentos relativos à concessão do total de até 30 (trinta) bolsa(s)-auxílio para os candidatos contemplados da ORGANIZADORA, correspondentes ao programa de apoio financeiro Santander Graduação 2024, com vigência exclusiva para a edição de 2024.

O número total de bolsas finais, dependerá de fatores contratuais com a ORGANIZADORA, podendo assim ser alterado única e exclusivamente a critério do SANTANDER.

Os pagamentos serão realizados em dois meses ininterruptos: dezembro do ano de 2024 e janeiro do ano de 2025, podendo ocorrer entre o primeiro e último dia do mês.

DAS AUTORIZAÇÕES





Ao participar deste programa nos termos deste edital, os candidatos estarão automaticamente autorizando à ORGANIZADORA e o SANTANDER, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, a utilizar as fotografias, comentários, informações, texto, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais submetidos ao presente processo de seleção, como parte de sua inscrição, assim como o direito de veicular seu nome, marca, som de voz e imagem conforme o caso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como os direitos de captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exibir, transmitir, retro transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Processo de Seleção e/ ou seu resultado final e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade, renunciando a qualquer tipo de confidencialidade.

Os direitos ora outorgados à ORGANIZADORA e ao SANTANDER poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação aos candidatos ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a quaisquer terceiros, para as utilizações previstas neste edital. Fica ressalvada a manutenção dos direitos ora autorizados a título de histórico da ação ocorrida.

Os direitos outorgados à ORGANIZADORA e o SANTANDER, descritos na disposição, poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação prévia ou posterior aos candidatos ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a terceiros envolvidos na realização do programa Santander Graduação 2024 para as utilizações previstas neste Edital.

As autorizações descritas na disposição não implicam em qualquer obrigação de divulgação, veiculação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da ORGANIZADORA ou do SANTANDER.





A ORGANIZADORA e o SANTANDER detêm e manterá todos os direitos sobre suas marcas, não havendo licenciamento ou cessão para o uso da marca, por qualquer finalidade, sem o prévio e expresso consentimento da ORGANIZADORA e da SANTANDER.

Qualquer uso não autorizado, reprodução, distribuição ou modificação das marcas e demais propriedades intelectuais pertencentes à ORGANIZADORA ou à SANTANDER é estritamente proibido.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O horário de atendimento da ORGANIZADORA para assuntos relacionados ao processo de seleção é de segunda a sexta-feira das 09h às 18h por meio do e-mail: carreira@fmu.br.

O horário de atendimento do SANTANDER para assuntos relacionados a plataforma Santander Open Academy e/ou pagamento é de segunda a sexta-feira das 09h às 18h, tendo um prazo de resposta de no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis através do canal <u>universidades@santander.com.br</u>.

Os candidatos selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção e programa.

Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste edital, durante o período de inscrição especificados.

Todos os prazos e períodos mencionados no cronograma, neste edital, ou por comunicações da ORGANIZADORA ou do SANTANDER com os candidatos são em dias ininteruptos ("corridos").





O SANTANDER envidarão todos os esforços razoáveis para garantir o bom funcionamento da plataforma utilizada para o processo seletivo https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/ e durante o programa no âmbito do Santander Graduação 2024. No entanto, não poderá ser responsabilizada por quaisquer falhas técnicas, interrupções, erros, atrasos ou indisponibilidade da plataforma, sejam eles decorrentes de problemas técnicos, falhas de comunicação, manutenção programada, atos de terceiros ou outras circunstâncias fora do controle razoável da ORGANIZADORA e do SANTANDER.

A ORGANIZADORA e o SANTANDER, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do candidato.

As partes acima descritas, também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso o candidato tenha que baixar qualquer material da página web deste programa, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas partes ou por terceiros, e independentemente do fato de o candidato ter se conectado à página web deste Programa por meio de https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/

A ORGANIZADORA e o SANTANDER não se responsabilizam, ainda, pelas inscrições e aceites que não forem completados por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem





dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao candidato assegurar-se do correto envio da inscrição.

Será de responsabilidade exclusiva dos candidatos informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida, ativa e que tenha acesso. Assim como, atender as especificidades, inclusive técnicas, de cada fase em que participar. .

A ORGANIZADORA e o SANTANDER não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos, inconsistências ou erro quando da informação e cadastro do e-mail do candidato no momento da Inscrição, que impeçam o acesso do candidato às informações da aprovação, ao aceite, bem como, sendo devidamente enviado o e-mail para o endereço eletrônico informado, o SANTANDER e a ORGANIZADORA também não se responsabilizam se ele for para a lixeira ou spam e o candidato não notar.

Durante todo o processo de seleção, o candidato deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a ORGANIZADORA ou do SANTANDER.

Caso haja indícios de fraude, o SANTANDER reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos adicionais ou realizar verificações posteriores, se comprometendo a tratar tais questões de forma confidencial, respeitando e protegendo a privacidade dos candidatos. Na hipótese de confirmação da fraude ou se o candidato se abster de cooperar com a apuração, o candidato será desclassificado do processo de seleção, sem prejuízo da possibilidade de responsabilização cível e criminal, nos termos da legislação brasileira aplicável.

A participação no processo de seleção e programa também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos candidatos e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à ORGANIZADORA e ao SANTANDER.





Ao participar deste processo de seleção, os candidatos concordam que a ORGANIZADORA e o SANTANDER realizarão o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo titular no momento da Inscrição para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão deste Processo de Seleção e do respectivo Santander Tech+, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 - LGPD), durante a vigência deste Edital e, posteriormente, pelos prazos exigidos por lei, sempre respeitando os fundamentos e princípios previstos na legislação aplicável, tais quais: finalidade, adequação e necessidade.

A ORGANIZADORA e o SANTANDER declaram que ao realizar o tratamento de dados pessoais, empreenderão os esforços adequados ao tratamento de dados pessoais dos titulares nos meios digital e físico, assegurando que somente realizarão o tratamento de Dados Pessoais lastreados em uma das bases legais previstas na LGPD restrita às finalidades para as quais os dados pessoais foram disponibilizados.

Os tratamentos de dados pessoais sensíveis informados no processo de seleção, serão utilizados, exclusivamente, para os fins de seleção descritos neste edital, sendo devidamente observadas a adoção de medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os dados pessoais, de acordo com as disposições e definições da LGPD (Lei 13.709/2018). Nesse caso, será adotada, como base legal do tratamento dos dados pessoais sensíveis deste Edital, o consentimento (art. 7°, I, LGPD).

A ORGANIZADORA e o SANTANDER garantem possuir um programa apropriado de proteção de dados pessoais, segurança da informação e prevenção à fraude, compatível com todas as leis aplicáveis e necessidades, incluindo, mas não se limitando, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para proteger os dados pessoais contra: (i) ameaças ou riscos razoavelmente antecipáveis à privacidade, segurança, integridade e/ou de confidencialidade de dados pessoais; (ii) destruição acidental ou ilícita, perda, alteração ou divulgação ou acesso não autorizado aos dados pessoais; (iii) todas as outras formas ilegais de tratamento dos dados pessoais; e (iv) incidentes de segurança ou privacidade.





Ao participar deste edital de seleção, os candidatos estarão, automaticamente:

Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados passam a ser de propriedade da ORGANIZADORA e do SANTANDER, que poderá utilizar tais dados exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Seleção e que os dados aqui indicados poderão ser utilizados pelo Grupo Santander, conforme diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados.

Os candidatos reconhecem e consentem que poderá haver a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais ou pessoais sensíveis, bem como o compartilhamento destes e de sua imagem com empresas do grupo Santander, do qual o SANTANDER faz parte, e eventuais parceiros e fornecedores no Brasil para o cumprimento das obrigações decorrentes desse Edital, para fins de auditoria externa, para o cumprimento de

obrigações legais e para o exercício regular de direitos da SANTANDER, durante a vigência deste regulamento e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei.

A ausência ou renúncia de consentimento do candidato quanto ao tratamento dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis implica na renúncia em participar do presente processo de seleção e/ou de ser enquadrado nos critérios de diversidade, a depender do teor da ausência ou renúncia.

A participação no processo de seleção e programa do SANTANDER é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, o candidato, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste edital, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.





O candidato deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art. 5º do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado no território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos.

O setor Aceleradora Carreiras fará a divulgação dos candidatos aprovados após a comunicação e liberação do Santander no <u>site</u>. É obrigação do estudante participante acompanhar a divulgação dos resultados.

O pagamento será realizado diretamente pelo Santander, portanto, o Centro Universitário da FMU | FIAM FAAM e o setor Aceleradora de Carreiras não se responsabilizará por eventuais atrasos, falhas ou problemas de qualquer ordem no pagamento ou repasse do banco ao beneficiário.

O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no site do setor Aceleradora de Carreira, no link.

São Paulo, 09 de setembro de 2024.

Time Aceleradora de Carreiras